

LEI N° 1.770, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
(AMB) - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE
BALSAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública, a (AMB) – Associação dos Músicos de Balsas é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tendo como área de atuação todo o território Nacional, fundada em 2004 registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, CNPJ:08.058.951/0001-23 sob o nº 00002947 lavrada ás fls. 19v, do Livro A-50, Da Comarca de Balsas – MA, com sede na Praça Getúlio Vargas Nº 180, Centro, Balsas – MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.



ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

